

MEM 17.813/2022

DECRETO Nº 2.268, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2022.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA
DE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR”.

Rômulo Luís de Lima Ripa, Prefeito do Município de Porto Ferreira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** na Secretaria de Fazenda da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional suplementar, no valor de R\$ 53.124,48 (cinquenta e três mil, cento e vinte e quatro e quarenta e oito centavos), para suplementar as dotações orçamentárias abaixo e especificadas:

11 - SECRETARIA DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO	
11.01 - INFRAESTRUTURA E OBRAS	
451 - 11.01.15.451.5010.1.038.449051.01.1100000	- OBRAS E INSTALAÇÕES 53.124,48
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO: 53.124,48	

B) DOS EXCESSOS DE ARRECADAÇÃO: TOTAL EXCESSO: 53.124,48

Art. 2º Fica incluso DECRETO o presente crédito adicional suplementar, na Lei nº 3.621, de 13 de julho de 2021, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2022; na Lei nº 3.647, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Orçamento Anual para o exercício de 2022; e, na Lei nº 3.646, de 21 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2022/2025.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Município de Porto Ferreira aos 22 de novembro de 2022.



PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO FERREIRA
“A CAPITAL NACIONAL DA CERÂMICA ARTÍSTICA E DA DECORAÇÃO”

GABINETE DO PREFEITO

RÔMULO LUÍS DE LIMA RIPÀ
PREFEITO

Gabinete

CNPJ: 45.339.363/0001-94

Praça Cornélio Procópio, nº 90 – Centro – Porto Ferreira, SP – CEP: 13660-015

Fone: (19) 3589-5201 / 3589-5202 / 3589-5203

www.portoferreira.sp.gov.br | gabinete@portoferreira.sp.gov.br